

DESPACHO N.º 1/2022

Exames escritos 1.º semestre ano 2021/2022 – Época normal e Época de recurso

Procedimentos

Tendo presente a realização dos exames escritos da Licenciatura e do Mestrado em Direito e Prática Jurídica,

Considerando o agravamento da situação pandémica, e, bem assim, o disposto no Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro,

São adotados os seguintes procedimentos:

1) Enunciados e Pautas

As equipas docentes devem enviar para o Serviço Académico (Divisão Académica) os enunciados das provas escritas, com uma antecedência mínima de 24 h, em relação à data da respetiva realização;

As pautas de presença e os enunciados das provas escritas devem ser levantados no Serviço Académico.

2) Realização da prova

As salas afetas à realização das provas são usadas em apenas 1/3 da sua lotação total, encontrando-se organizadas por ordem alfabética, facilitando a identificação dos mesmos aquando da realização da chamada.

As salas e a respetiva divisão de alunos são divulgadas periodicamente [aqui](#).

Os docentes devem fazer a chamada, nos termos do Regulamento de Avaliação.

À medida que forem entrando, os alunos devem ocupar os lugares assinalados, nos quais já encontrarão uma folha de teste para a prova;

A saída da sala deve efetuar-se ordenadamente, por forma a evitar aglomerações propondo-se, por exemplo, que terminado o tempo os alunos virem para baixo a prova e pousem as canetas, sendo-lhes depois pedido para sair, por filas, e para depositar a prova nas caixas disponíveis para o efeito.

3) Materiais:

Em cada anfiteatro / sala serão disponibilizados os seguintes materiais:

- Duas embalagens de gel desinfetante;
- Máscaras, em caso de necessidade;
- Caixa com folhas de exame extra, para os alunos retirarem, desinfetando previamente as mãos;
- Formulários de justificação de faltas;
- Caixas para os alunos colocarem as provas após o seu termo;
- Envelopes de fole para colocação das provas, pela equipa docente;

4) Higienização dos espaços:

As equipas docentes e os alunos devem assegurar a desocupação da sala, por forma a permitir a respetiva higienização antes do início da prova seguinte.

5) Provas a distância

Considerando os interesses em presença, designadamente, a proteção da saúde pública, por um lado, e a necessidade de garantir a todos os alunos a realização da respetiva avaliação; atendendo à excecionalidade das circunstâncias e à adoção de soluções análogas no ano letivo transato, determina-se que:

- Os alunos que não possam comparecer presencialmente às provas, por motivo de infeção por SARS-CoV-2, ou em situação de isolamento, podem requerer a sua realização a distância, através da plataforma Zoom, mediante requerimento fundamentado e acompanhado de documentação comprovativa, enviado para o e-mail covid19@fd.ulisboa.pt com a antecedência mínima de um dia em relação à data de realização da prova.
- Em caso de realização da prova a distância, são observados os seguintes procedimentos:
 - A Faculdade fornece ao regente de cada unidade curricular, na véspera do exame, a lista dos alunos que se encontrem nas condições acima descritas.

- As provas são realizadas em simultâneo à prova realizada presencialmente.
- O aluno deve entrar numa reunião de zoom, através de ID fornecido pela equipa docente.
- Verificada a identidade do aluno, o enunciado é-lhe enviado, de seguida, por email.
- O aluno deve manter a câmara ligada todo o tempo e apontada para a folha de prova.
- Findo o tempo de duração da prova, o aluno fotografa ou digitaliza a prova, enviando-a por email à equipa docente.

Lisboa, 3 de janeiro de 2022

A Diretora,

(Prof.^a Doutora Paula Vaz Freire)